



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 14/62.

Lei nº 329,

de 21 de agosto de 1962.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a receber da Diretoria de Obras Públicas, o auxílio de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a execução de diversas pontes no município.

A Câmara Municipal de Guararema, DECRETA e Eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, o auxílio no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a execução de pontes sobre os ribeirão da Capoeirinha, do Mombuca, da Ponte Alta e do Ipiranga.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 21 de Agosto de 1962.

VICENTE SANT'ANNA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

MARYLENA NUNES DA CUNHA

-SECRETARIA DA PREFEITURA-